DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Vigilância Sanitária 4
Notificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.170, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

"Institui e nomeia comissão que irá acompanhar todo o processo de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI no município de Arealva/SP."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar todo o processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no município de Arealva;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir e nomear Comissão que será responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, tendo em vista a ampla participação da sociedade na construção de programas e políticas públicas previstos pela Constituição Federal, desse modo é possível reunir diferentes pontos de vista sobre a Primeira Infância, permitindo contemplar todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento da criança: físico, mental, afetivo, biológico, etc.

Art. 2º. A Comissão será composta de:

I. **Gilda Maria de Oliveira dos Santos** – Representante da Diretoria Municipal da Educação

II. **Marcia Aparecida Tobias da Silva** - Representante do Conselho Tutelar

III. **Jenifer Aline Policarpo** - Representante da Sociedade Civil

IV. **Sandra de Fátima Menegueti** - Representante da Diretoria Municipal de Saúde

V. **Luciene dos Santos de Souza** - Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social

VI. **João Carlos Surita de Oliveira** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VII. **Enrique Santos Pandolfelli** - Representante da Procuradoria Jurídica

Art. 3°. A comissão deverá reunir-se para promover reuniões para discutir dados e apresentar propostas para o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 28 de janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Portaria Nº 4.171, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

"Constitui Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Arealva."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Arealva;

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 868, de 16/03/1989, compete ao Prefeito Municipal constituir referido Conselho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Arealva, a partir desta data, os seguintes representantes da Comunidade arealvense:

Membros:

Mirian Marta Menegueti CPF: ***.501.***-** (Presidente)

Cristiane Rizzato Pavan Martins CPF: ***.222.***-**

Evandro Henrique Robardelli CPF: ***.609.***-**

Jenifer Aline Policarpo CPF: ***.749.***-**

Maísa Aparecida de Oliveira CPF: ***.040.***-**

Paulo Vitor Boconcelo CPF: ***.886.***-**

Geisa Fernandes Cavinato Justiniano CPF: ***.593.***-**

Beatriz de Souza Luciano CPF: ***.721.***-**

Patricia Colodiano da Silva Ferrari CPF: ***.288.***-**

Sandra de Fatima Menegueti CPF: ***.201.***-**

Marcia Maria de Oliveira Luiz Storion CPF: ***.170.***-**

Rita de Cassia Rodrigues Alves CPF: ***.467.***-**

Rita de Cassia Rinaldo CPF: ***.829.***-**

ARTIGO 2º - O exercício das funções de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Arealva será gratuito e considerado serviço relevante a população do município.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 3.844, de 03 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Arealva, 28 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.172, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

""Dispõe sobre a composição da

sala de situação para combater às arboviroses ou "sala de arbovirose", no Município de Arealva-SP, e dá outras providências"

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando a Diretriz Geral SNCC/2015 – que estabelece o Sistema de Coordenação e Controle para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito transmissor de arbovirose;

Considerando as Referências Normativas sobre o assunto, a saber: Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo MS em 12 de novembro de 2015; Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue, Ministério da Saúde, 2009; Portaria nº 1.378, de 9 de junho de 2013; Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006; Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012; Constituição Federal de 1988;

Considerando que os determinantes sociais da saúde apontam para a necessidade de implantar políticas públicas intersetoriais de combate e prevenção ao Aedes e às doenças que transmitem Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando que o trabalho intersetorial implica na realização de ações coordenadas entre múltiplos órgãos governamentais, além da mudança comportamental da população, sempre visando a prevenção e promoção da saúde;

Considerado o Decreto Municipal nº 2.149, de 07 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a criação, atribuições da sala de situação para combater às arboviroses ou "sala de arbovirose", no Município de Arealva.

RESOLVE:

Art. 1° - A Sala de Arbovirose, sem prejuízo da participação em ações de qualquer Diretoria ou Setor da Prefeitura Municipal de Arealva, terá a seguinte composição permanente:

· **Representante da Diretoria Municipal da Saúde:**

a) Diretora Municipal da Saúde: Sandra de Fátima Menegueti

b) Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Erica Braga

c) ACS – Função Gratificada - Coordenadora do Controle de Endemias: Aparecida de Fátima Scarparo

d) Agentes Comunitários de Saúde

e) Conselho Municipal de Saúde de Arealva: Patrícia Colodiano da Silva Ferrari

· **Representantes dos PSF:**

a) Adelia Alves de Moura Luz

b) Neide Rosana Gibilin

c) Ana Paula Mellado Giatti

· **Representante do Setor Transporte Municipal:**

a) João Carlos Surita de Oliveira

· **Representante do Gabinete:**

a) Raquel Regina Tavares

· **Representante da Diretoria Municipal da Educação:**

a) Gilda Maria de Oliveira Santos

· **Representante da Polícia Militar de Arealva:**

a) Daniel Ricardo dos Reis

· **Representante da Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente:**

a) Letícia Boza Morais

· **Representante da Diretoria da Assistência Social:**

a) Camila Penha Zanoni Camargo

· **Representante do Setor de Obras e Serviços:**

a) José Eugenio de Souza

b) Clayton Cesar Clemente de Azevedo

· **Representante da Câmara Municipal de Arealva:**

a) Neli de Fatima Gomes Oliveira

Parágrafo Único: A representação dos setores municipais possui caráter vitalício, sendo os representantes indicados ou substituídos pelo Chefe do Executivo Municipal. Nos casos de Entidade e outros Órgãos Públicos o critério de participação e exoneração ocorrerá de acordo com seus Estatutos e Normas internas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 29 de janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público, em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 30/01/2025 Data Final: 05/02/2025
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recurso Humanos
Convocado: Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final

homologada, para o seguinte cargo:

PSICOPEDAGOGO:

1º Andressa Cristina Arroteia Guerta Silva

Conforme dispõe o item 11.7 do edital, a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 30 de janeiro de 2025

_____

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Infração N° 040

Auto de Imposição de Penalidade Advertência/Apreensão e Inutilização de Produtos Nº 033

Data 28/01/2025

Razão Social: 54.214.508 Claudiomiro Antonio Gomes

Nome Fantasia: Miros Bar

CNPJ 54.214.508/0001-11

Infrações sanitárias: Artigos 110,122 incisos XI e XIII da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário Estadual) e Lei Municipal 1219/99.

.....